



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## ADITIVO Nº01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 07/2021

Processo nº 23091.015127/2021-31

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E SEDRAF, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PLANTANDO O FUTURO”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pelo sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA** brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFRSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **KLEBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.792.170/0001-07, com sede na Av. Senador Salgado Filho S/N, Centro Administrativo do RN, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064.901; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 07/2021, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas

---



Resoluções da UFRSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFRSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
  - 1.1. Acréscimo de R\$ 56.341,85 (*cinquenta seis mil trezentos e quarenta e um e oitenta e cinco centavos*) ao valor do convênio firmado.
  - 1.2. Prorrogação de prazo de 06 meses à vigência do convênio firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo, será acrescida ao valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 56.341,85 (*cinquenta seis mil trezentos e quarenta e um e oitenta e cinco centavos* )
- 2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Para a execução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará o montante de **R\$ 281.709,15 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e nove reais e quinze centavos)** à INTERVENIENTE, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no §1.”

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 07/2021 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

4.1. A vigência deste aditivo é de 16/07/2023 a 16/01/2024

Fica assim o Convênio ECTI nº 07/2021 **prorrogado** por 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 03 de julho de 2023.

Pela UFERSA:

Pela FGD

Pela SEDRAF

**Ludimilla Carvalho Serafim**  
**de Oliveira**  
Reitora

**Kleber Formiga Miranda**  
Presidente

**Alexandre de Oliveira Lima**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº :

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº :